



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 076/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.656/2023



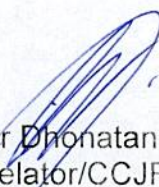
RELATÓRIO

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá o **Elemento de Despesa** "Indenizações e Restituições" na **Ação** "Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores" no **Programa** "Educação de Qualidade para Todos", da Secretaria Municipal de Educação, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2023.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

A Proposta também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborada de acordo com a boa técnica legislativa. Sendo assim, diante da relevância administrativa em atender as necessidades da SEMED, na devolução de saldo oriundo de rendimentos de aplicação financeira relativa à execução do Termo de Compromisso nº 32.159/2014, firmado com o Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a construção de duas escolas, cuja obra já foi concluída, oriento pelo seguimento da Matéria para apreciação da CCJR e emissão de parecer.

Vilhena, 8 de maio de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 076/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.656/2023



PARECER DA CCJR Nº 74 /2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.656/2023, que tem como objetivo a devolução de saldo oriundo de rendimentos de aplicação financeira relativa à execução do Termo de Compromisso nº 32.159/2014, firmado com o Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a construção de duas escolas, cuja obra já foi concluída, atendendo assim as necessidades da SEMED.

Portanto, considerando os fundamentos expostos no Relatório, bem como a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite Parecer **Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 8 de maio de 2023.

Vereador Dyonatan Pagani
PRESIDENTE

PCZS

Vereadora Cléria Alves
SECRETÁRIA

Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

À Diretoria Legislativa.
08/05/2023

Vereador Dyonatan Pagani
Presidente CCJR